

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 131/72

Autorizo o Poder Executivo a Doar uma Área de terra a BRIGADA MILITAR.

INOCENTE ÂNGELO BIOTTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É AUTORIZADO o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana a Brigada Militar.

Art. 2º - A área será de 871-m2 (oitocentos e setenta e um metros quadrados).

Art. 3º - Servirá esta para ser construído o prédio do destacamento da Brigada Militar.

Art. 4º - Revogam-se as disposições / em contrário.

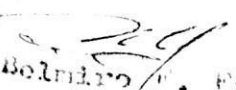
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO- RS 04 de AGOSTO DE 1972.


INOCENTE ÂNGELO BIOTTO
-Prefeito-

Registrado no Livro Próprio
de Leis Enunciadas.-

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano-RS


Belmiro P. Parina
Secretário Municipal.-